



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2005 Nº 1444



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Manoel Queiroz.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados:**Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Dr. Walfredo.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Eduardo Machado.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado (**pres**), Laurez Moreira(vice), Josi Nunes, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15/2005

Altera os artigos que especifica da Constituição do Estado de modo a criar o Corpo de Bombeiros Militar, desmembrando-o da Polícia Militar do Estado, e adota outras providências.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso VI, do art. 6º da Constituição do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

VI.....

b) organizar e manter o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria Geral do Estado, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar;

.....”

Art. 2º. O § 9º do art. 13 da Constituição do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13.

§ 9º. Aplicam-se aos militares do Estado as disposições do art. 42 da Constituição Federal, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelo Governador do Estado.”

Art. 3º. O inciso VI do art. 20 da Constituição do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 20.

VI - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros;

.....”

Art. 4º. O inciso I do § 1º do art. 27 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º.

I – fixem ou modifiquem o efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

.....”

Art. 5º. O inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

XXI - exercer o comando superior da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, promover seus oficiais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

.....”

Art. 6º. O art. 40 da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do inciso XXII-A. com a seguinte redação:

“Art. 40.

XXII-A - relevar, atenuar ou anular penalidades administrativas impostas contra servidores civis ou contra os militares do Estado, quando julgar conveniente;

.....”

Art. 7º. Os incisos IV e VIII, do § 1º do art. 48 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 1º.

IV - os Secretários de Estado, o Procurador-Geral do Estado, os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, nos crimes comuns e nos de responsabilidade não conexos com os do Governador;

.....

VIII - o mandado de segurança e o *habeas-data* contra atos do Governador do Estado, dos Secretários de Estado, da Mesa da Assembléia Legislativa, dos membros do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador-Geral do Estado, dos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, do Procurador-Geral de Justiça e do próprio Tribunal de Justiça;

.....”

Art. 8º. O inciso I do art. 59 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

I - não podem os componentes da Guarda Municipal usar títulos, postos ou uniformes privativos das Forças Armadas, ou semelhantes aos usados pela Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiros Militar, nem podem ultrapassar os limites dos próprios Municípios;

.....”

Art. 9º. O art. 114 da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

“Art. 114º.

III – Corpo de Bombeiros Militar.

.....”

Art. 10. Os §§ 1º e 4º do art. 114 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114.

§ 1º. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são regidos por legislação especial, que define sua estrutura, deveres, prerrogativas de seus integrantes, de modo a assegurar a eficiência de suas atividades e atuação harmônica, observados os preceitos da Constituição Federal.

.....

§ 4º. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar forças auxiliares e reservas do Exército, juntamente com a Polícia Civil, subordinam-se ao Governador do Estado.”

Art. 11. O art. 117 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, são instituições permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina militares, competindo, entre outras, as seguintes atividades para:

I – a Polícia Militar:

a) policiamento ostensivo de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário;

b) atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública e com a garantia do poder de polícia dos órgãos e entidades da administração pública, em especial das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural;

II – o Corpo de Bombeiros Militar:

a) a coordenação e execução de ações de defesa civil;

b) a prevenção e o combate aos incêndios;

c) proteção, busca e salvamento em alturas, terrestre e aquático de pessoas e bens;

d) estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seu patrimônio contra incêndio e catástrofes ou pânico;

e) perícia de incêndios;

f) resgate de vítimas de acidentes e sinistros;

g) analisar projetos contra incêndio e pânico, fiscalizar sua execução, aplicar sanções e interdições em edificações ou locais de concentração de público que não apresente as condições de segurança exigidas por normas vigentes.

III – a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, a função de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal.

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.”

Art. 12. É de 90 dias contados da data de publicação desta Emenda, o prazo para que:

I – os oficiais e os praças, lotados em unidades do Corpo de Bombeiros Militar, possam optar entre permanecer nessa corporação ou retornar à Polícia Militar;

II – os praças da Polícia Militar que possuem curso de formação de bombeiro militar possam optar por serem redistribuídos para o Corpo de Bombeiros Militar;

III – os oficiais da Polícia Militar possam requerer, em caráter irrevogável e irretratável, ao Chefe do Poder Executivo sua redistribuição para o Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º. Ao decidir sobre o requerimento de que trata o inciso III deste artigo o Chefe do Poder Executivo levará em conta a preservação do efetivo de oficiais dos Quadros da Polícia Militar, de modo a impedir a interrupção de continuidade das ações e competências da Corporação, a quebra da estrutura hierárquica ou da cadeia de comando.

§ 2º. A opção de que trata este artigo tem caráter irrevogável e irretratável.

Art. 13. É mantida a atual vinculação do Corpo de Bombeiros Militar à Polícia Militar até a edição da Lei Complementar

tratada no Parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado.

Art. 14. Os militares do Estado excluídos da Corporação em virtude de movimento reivindicatório, ocorrido em maio de 2001, são incluídos nos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar existentes na data da vigência desta Emenda, asseguradas a contagem do tempo e a graduação anteriores ao afastamento, desde que, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Emenda:

I – apresentem requerimento escrito ao Governador do Estado;

II – renunciem expressamente, nos correspondentes autos, a eventual ação que promovem contra o Estado, cujo objeto é o pedido de inclusão na Corporação decorrente dos fatos referidos no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O Governador do Estado editará Decreto relacionando os nomes dos militares a que se refere este artigo.

Art. 15. Ficam retirados das fichas individuais dos militares que participaram do movimento reivindicatório de maio de 2001 as anotações e os registros de punições administrativas ou disciplinares dele decorrentes.

Art. 16. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. São revogados o § 10 do art. 13, o inciso III do art. 20 e o § 2º do art. 114, todos da Constituição do Estado.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

Dep. **CARLOS HENRIQUE GAGUIM** Dep. **SARGENTO ARAGÃO**

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Dep. **ANGELO AGNOLIN**

1º Secretário

Dep. **JOÃO OLIVEIRA**

2º Secretário

Dep. **FÁBIO MARTINS**

3º Secretário

Dep. **JOSÉ AUGUSTO**

4º Secretário

MENSAGEM Nº 41/2005

Palmas, 22 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 38/2005, alterando o § 6º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, Código Tributário do Estado do Tocantins.

A propositura, ao redefinir o conceito de empresa frotista, retirando a expressão “cadastrado no Estado”, aumenta o número de empresas que podem se beneficiar da isenção, buscando, assim, incrementar o mercado de compra e venda de veículos automotores novos.

Resultado direto desse benefício é também o aumento da ar-

recadação do IPVA, pois a isenção referida é válida apenas para o primeiro ano, sendo devido o imposto nos anos subsequentes.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 38/2005

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 6º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 71.

§ 6º. Para usufruir o benefício previsto no inciso XV, alínea “c”, deste artigo, considera-se frotista a pessoa jurídica que possua no mínimo cinco veículos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Ata das Sessões Plenárias

ATADA 77ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Septuagésima Sétima Sessão Extraordinária da Quinta Legislatura, realizada aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Walfredo, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Laurez Moreira, Manoel Queiroz, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão e Valuar Barros. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Iderval Silva, Josi Nunes, Júnior Coimbra e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: ofício oriundo do gabinete do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, comunicando sua filiação ao PPS; mensagem número 39, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Proposta de Emenda Constitucional número 01, de 13 de setembro de 2005, que altera os artigos que especifica da Constituição do Estado de modo a criar o Corpo de Bombeiros Militar, desmembrando-o da Polícia Militar do Estado, e adota outras

providências e mensagem número 38, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 36, que altera dispositivo da Lei número 1.161, de 27 de junho de 2000, e adota outras providências. Não havendo Matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1815 e 1816, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 35, de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 491/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 06, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Escola do Poder Legislativo e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 458/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 1864, de autoria do Senhor Deputado Laurez Moreira, que requer convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para aprovação do Processo número 506/2005, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinquenta e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATADA 78ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Septuagésima Oitava Sessão Extraordinária da Quinta Legislatura, realizada ao treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas e dois minutos, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Walfredo, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Laurez Moreira, Manoel Queiroz, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão e Valuar Barros. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Iderval Silva, Josi Nunes, Júnior Coimbra e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, Matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 35, de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 491/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Proje-

ATA DA 82ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Octogésima Segunda Sessão Extraordinária da Quinta Legislatura, realizada aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às doze horas e vinte e cinco minutos, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Sargento Aragão, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Walfredo, Eli Borges, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão e Vicentinho Alves. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Fábio Martins, Josi Nunes, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra e Valuar Barros. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 37, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Pedro Afonso área de terreno urbano e respectivas acessões”, que deu origem ao Processo número 533/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e quarenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 83ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Octogésima Terceira Sessão Extraordinária da Quinta Legislatura, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e trinta e dois minutos, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Manoel Queiroz e Raimundo Moreira. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Walfredo, Eduardo do Dertins, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 25, de autoria do Senhor Deputado Angelo Agnolin, que “Dá denominação à rodovia que especifica”, que deu origem ao Processo número 197/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discus-

são e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 428/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Betenson Milhomem Coutinho** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, e **NOMEAR Pollyana Ramos Pedrini** para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, no gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, retroativo a 1º de setembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 429/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Fabrycio Jeronimo Santana da Silva** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e **NOMEAR Paulo Izaias Primo** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete do Deputado **José Santana**, retroativo a 1º de setembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

PORTARIA Nº 119/2005 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Claudenize Neris**

de Barros, matrícula nº 465, da Assessoria da Presidência, para a Diretoria de Informática – DIRIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

PORTARIA Nº 120/2005 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias legais do servidor **Hélio Feitosa de Oliveira**, Assistente Legislativo, matrícula nº 230, do período de 15/12/05 a 13/01/06 para 10/10/05 a 08/11/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 121/05 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Leione Barros de Brito**, matrícula nº 300, da Diretoria de Área de Comunicação - DICOM, para a Diretoria de Auditoria Interna – AUDIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolin - PFL
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gagum - PMDB
César Halum - PFL
Dr. Walfredo - PPS
Eduardo do Dertins - PPS
Eduardo Machado -
Eli Borges - PMDB
Fábio Martins -
Fabion Gomes - PL
Iderval Silva - PMDB
João Oliveira - PFL

Josi Nunes - PMDB
José Augusto - PMDB
José Santana - PT
Júnior Coimbra - PMDB
Laurez Moreira - PFL
Manoel Queiroz -
Palmeri Bezerra - PMDB
Paulo Sidnei - PPS
Raimundo Moreira - PSDB
Sargento Aragão - PPS
Valuar Barros - PFL
Vicentinho Alves- PL

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder : Deputado Laurez Moreira - PFL
1º Vice-Líder: Deputado Palmeri Bezerra - PMDB
2º Vice-Líder: Deputado Eduardo Machado

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

BANCADA DO PMDB

Líder : Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputado Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BANCADA DO PPS

Líder: Deputado Paulo Sidnei
Vice-Líder: Deputado Dr. Waldredo